

PORTARIA Nº7.547, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1% totalizando 17% e 5 avanços trienais de 5% cada, totalizando 25% na vida funcional da Servidora Municipal **JUCELIA MARTINS RADAJESKI**, Professor, Nível 3-D, matrícula nº859, sob regência na Escola Municipal de Ensino Fundamental Horizontes do Saber, a partir de 01 de setembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 10 de setembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração